

EDITAL DE SELEÇÃO 054/2019 – LAIS/UFRN

SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA ATUAR NO ÂMBITO DO “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para a seleção de pesquisador, objetivando o desenvolvimento de pesquisas na área pedagógica, com foco no monitoramento e avaliação do “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e executado pela Banca Examinadora.
- 1.2. A presente seleção se destina aos profissionais com graduação na área da saúde e especialização em Saúde da Família ou Saúde Pública, Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Doutorado em curso da área da saúde.
- 1.3. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.4. As inscrições serão gratuitas.
- 1.5. O presente Edital tem a validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período.
- 1.6. É vetado o acúmulo de bolsas dentro do mesmo projeto.
- 1.7. A Banca Examinadora será composta por e presidida pelo primeiro Membro:
 - 1.7.1. José Adailton da Silva – Prof. da UFRN e pesquisador do LAIS (Presidente);
 - 1.7.2. Lyane Ramalho Cortez – Prof. da UFRN e pesquisadora do LAIS (membro);
 - 1.7.3. Talita Helena Monteiro de Moura – Pesquisadora do LAIS (membro)

- 1.7.4. Dhyanine Moraes de Lima - Pesquisadora do LAIS (membro);
 - 1.7.5. Isabelle Katherinne Fernandes Costa - Pesquisadora do LAIS (membro);
 - 1.7.6. Marília Rute de Souto Medeiros - Pesquisadora do LAIS (membro);
 - 1.7.7. Rafael Soares Dias - Pesquisadora do LAIS (membro);
 - 1.7.8. Laianny Krizia Maia Pereira Lopes - Pesquisadora do LAIS (membro).
- 1.8. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora.
- 1.9. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo poderão ser sanadas por meio do e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS

- 2.1. Os candidatos convocados desenvolverão atividades de pesquisa no “Projeto Aplicado à Formação no SUS para o Mais Médicos e o Mais Especialidades”, com foco na produção de dados a partir do Projeto.
- 2.2. O valor da bolsa é de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), a serem pagos da seguinte forma:
 - 2.2.1. 3 (três) parcelas no “período inicial” das atividades;
 - 2.2.2. 3 (três) parcelas no “período de conclusão” das atividades.
- 2.3. Os períodos “inicial” e “de conclusão” das atividades serão devidamente estabelecidos em Plano de Trabalho, que será assinado no momento da convocação.
- 2.4. O período das atividades será de 12 meses.
- 2.5. Nos períodos definidos no plano de trabalho, o candidato deverá ter disponibilidade para o cumprimento de 20 horas semanais.
- 2.6. A bolsa não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UFRN ou com o Ministério da Saúde, não conferindo direito a férias, à licença maternidade e a outros afastamentos previstos na Consolidação das Leis Trabalhistas;
- 2.7. A permanência como bolsista está condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital e a processo avaliativo mensal do trabalho desenvolvido.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas durante o período de 21 a 27 de novembro de 2019, conforme cronograma (Anexo II) e deverão ser efetuadas pelo candidato, através do sítio eletrônico do Laboratório. No momento da inscrição, o candidato deverá submeter os seguintes documentos:

3.1.1. Documento de identificação com foto válido nacionalmente (RG, CNH, CTPS e/ou Passaporte);

3.1.2. Diploma de conclusão de Curso de Graduação na área da Saúde (frente e verso);

3.1.3. Certificado ou declaração de conclusão de Especialização em Saúde da Família ou Saúde Pública;

3.1.4. Diploma de Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família;

3.1.5. Diploma de Doutorado em curso da área da saúde;

3.1.6. Currículo Lattes completo atualizado nos últimos 60 (sessenta) dias;

3.1.7. Documentação comprobatória de produção técnico e/ou científica conforme apresentado no Currículo Lattes;

3.1.8. Documentação comprobatória, conforme Tabela apresentada no ANEXO I

3.2. Apenas serão consideradas as inscrições que apresentarem toda a documentação exigida, em formato digital “pdf” de até 2MB cada arquivo, com no máximo oito inserções no sistema, dentro do prazo de inscrição, conforme cronograma do Anexo II.

3.3. A relação das inscrições homologadas será divulgada no sítio eletrônico do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>, no dia 28 de novembro de 2019.

4. DOS REQUISITOS E DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

4.1. O candidato deve, comprovadamente:

4.1.1. ser graduado em curso da área da saúde;

4.1.2. possuir Especialização em Saúde da Família ou Saúde Pública; Mestrado em Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Doutorado em curso da área da saúde).

4.2. O candidato deve possuir conhecimentos nos seguintes campos:

- 4.2.1. Sistemas operacionais Windows e/ou Linux;
- 4.2.2. Internet, ambiente virtual de aprendizagem, planilhas eletrônicas, documentos de textos, dentre outros relacionados a tecnologia de informação e comunicação.
- 4.2.3. Conhecimento básico em ferramentas de escritório (Libreoffice/Openoffice/Office).
- 4.2.4. Conhecimento básico em rotinas administrativas.
- 4.2.5. Conhecimento básico sobre metodologia de pesquisa na área da saúde.
- 4.3. É desejável que o candidato possua boa comunicação, atitude proativa, comprometimento com as demandas, disposição para aprender e desenvolver novas habilidades.
- 4.4. As atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto envolverão, entre outras:
 - 4.4.1. Desenvolver atividades de pesquisa com foco na produção de dados a partir do Projeto;
 - 4.4.2. Apoio e orientação longitudinal do TCC, produto científico do curso, com base no modelo pedagógico proposto;
 - 4.4.3. Reunir-se periodicamente com a Equipe do PEPSUS;
 - 4.4.4. Enviar periodicamente os dados que são necessários para a confecção dos relatórios pertinentes para a coordenação, visando a consolidação de relatórios de pesquisa;
 - 4.4.5. Acompanhar e apoiar as demandas de alunos e da equipe PEPSUS, no ambiente virtual, no que tange à elaboração, coleta, processamento, consolidação e publicação de dados de pesquisa;
 - 4.4.6. Acompanhar e solicitar, quando necessário, demandas relacionadas ao suporte técnico do projeto e desenvolvimento tecnológico;
 - 4.4.7. Contribuir para a organização dos eventos de divulgação e do Seminário de Apresentação de TCC;
 - 4.4.8. Participar presencialmente dos Seminários de Apresentação de TCC;
 - 4.4.9. Manter a Coordenação Pedagógica informada sobre todas as questões que podem interferir diretamente no desempenho da equipe PEPSUS e do alunado.

5. DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais, ambas de caráter classificatório e eliminatório. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50,0 (cinquenta) em qualquer uma das fases:
 - 5.1.1. Fase 1: Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória;
 - 5.1.2. Fase 2: Entrevista.
- 5.2. A Fase 1 consiste na análise do Currículo Lattes e documentação comprobatória anexada no ato da inscrição;
- 5.3. A pontuação da Fase 1 se dará conforme a Tabela do ANEXO I.
- 5.4. O resultado da Fase 1 será publicado no site <http://lais.huol.ufrn.br/> no dia 06 de dezembro de 2019.
- 5.5. Apenas os 50 (cinquenta) primeiros candidatos da Fase 1, aqueles melhores classificados, serão convocados para a Fase 2.
- 5.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado Fase 1 diretamente à Banca Examinadora através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma constante no Anexo II deste edital.
- 5.7. Critérios de desempate da Fase 1:
 - 5.7.1. Maior pontuação no item II - Experiência com EaD;
 - 5.7.2. Maior pontuação no item I – Formação.
- 5.8. Nos conformes do cronograma (Anexo II), será divulgada lista na qual constarão o local e a data de realização da entrevista.
- 5.9. A Fase 2 do processo seletivo é constituída por uma entrevista que será aplicada aos candidatos aprovados na Fase 1, respeitado o item 5.5.
- 5.10. A entrevista analisará o conhecimento do candidato sobre a proposta metodológica do PEPSUS e sua capacidade de argumentar a resolução de problemas comuns na Educação a Distância e neste tipo de Programa de Educação Permanente, conforme bibliografia disponibilizada para o candidato no ato da homologação da inscrição.
- 5.11. O não comparecimento do candidato nos locais e horários informados, durante a Fase 2, será considerada como desistência dele ao processo seletivo.

5.12. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da Fase 2 diretamente à Banca Examinadora no sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/>, no prazo estipulado pelo cronograma (Anexo II).

5.13. Os recursos apontados nos itens 5.6 e 5.12 devem ser interpostos por meio da **Área do Candidato**, e serão julgados pela Banca Examinadora na data prevista no cronograma (Anexo II), sendo os resultados divulgados através do sítio eletrônico <http://selecoes.lais.huol.ufrn.br/> e publicados na página <http://lais.huol.ufrn.br/>.

6. DO RESULTADO

6.1. A Banca Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = (F1 + F2) \div 2$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 (Análise do Currículo Lattes e Documentação Comprobatória); e F2 à nota final da Fase 2 (Entrevista).

6.2. Os candidatos serão classificados de acordo com a NFC alcançada, sendo considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 50,0 (cinquenta).

6.3. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato, de acordo com a seguinte ordem:

6.3.1. Com maior nota no Item II do anexo I;

6.3.2. Com maior nota na Fase I;

6.3.3. Persistindo o empate, o candidato com maior idade será convocado.

6.4. O resultado final será divulgado na data provável de 20 de janeiro de 2019, no site do LAIS <http://lais.huol.ufrn.br/>.



Natal/RN, 20 de novembro o de 2019

José Adailton da Silva
Presidente da Banca Examinadora

ANEXO I

1. Pontuação do currículo

	Pontuação por Título	Pontuação Máxima
ITEM I - Formação		
Doutorado em Saúde Coletiva ou áreas afins	8	8
Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins	6	6
Residência em Saúde da Família ou Áreas afins	3	3
Especialização em Saúde Coletiva, Saúde Pública ou Saúde da Família	3	3
ITEM 2 – Experiência com EAD		
Experiência com orientação de TCC de curso na modalidade EaD	5 pontos por orientação concluída	20
Experiência com Facilitação, Tutoria ou Apoio Pedagógico de curso na modalidade EaD	5 pontos por semestre	20
Experiência como aluno de curso na modalidade EaD em cursos com mais de 30h com certificação antes do lançamento deste Edital	2 pontos por curso	20
ITEM 3 – Experiência Profissional		
Atuação como profissional da equipe mínima de saúde da família ou equipe do Núcleo Ampliado em Saúde da Família	2 pontos por ano de atuação	10
Atuação na gestão da atenção básica	1 ponto por ano de atuação	10
TOTAL		100 PONTOS



ANEXO II

CRONOGRAMA	
Inscrições	21/11 a 27/11/2019
Homologação das Inscrições	28/11/2019
Interposição de Recursos à Homologação das Inscrições	29/11/2019
Fase 1 - Análise Curricular	02/12/2019 a 05/12/2019
Resultado da Análise Curricular	06/12/2019
Período para Interposição de Recurso à Análise Curricular	07 e 09/12/2019
Resultado do Recurso da Análise Curricular	10/12/2019
Publicação da lista para a Entrevista	10/12/2019
Fase 2 - Entrevista	Dias 15 e 16 de janeiro de 2020 (a ser publicado)
Resultado da Entrevista	17/01/2020
Período para Interposição de Recurso à Entrevista	18 e 19/01/2020
Resultado do Recurso da Entrevista	20/01/2020
Resultado Final	20/01/2020



ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO, DISPONIBILIDADE E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS

Eu _____, CPF _____, declaro para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que as informações prestadas e documentos que apresentei para a finalidade **SELEÇÃO DE PESQUISADOR PARA ATUAR NO ÂMBITO DO “PROJETO APLICADO À FORMAÇÃO NO SUS PARA O MAIS MÉDICOS E O MAIS ESPECIALIDADES”** são verdadeiros e autênticos (fiéis a verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época).

Por fim, fico ciente através deste documento que a falsidade dessa declaração configura crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Além da ciência de responsabilidade sob todos os efeitos e danos causados pelas minhas declarações. Afirmo meu interesse e disponibilidade em compor a equipe do projeto.

Por ser verdade, dou fé.

_____, ____/____/____

Assinatura do Candidato



Natal/RN, 20 de novembro de 2019.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large, stylized 'J' followed by a smaller 'A' and a final flourish.

José Adailton da Silva
Presidente da Banca Examinadora